



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2018, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, em nível de Mestrado, constituindo o Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, com sede no Instituto de Ciências Exatas, de interesse do Instituto de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia e do Instituto de Ciências Biológicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando decisão tomada em 22 de maio de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Parecer nº 14/2018 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, em nível de Mestrado, constituindo o Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, com sede no Instituto de Ciências Exatas, de interesse do Instituto de Ciências Exatas, da Escola de Engenharia e do Instituto de Ciências Biológicas, conforme o Processo nº 23072.046993/2017-74.

Art. 2º Mudar a sede do Curso de Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica, criado pela Resolução nº 07/2015, de 7 de julho de 2015, para o Instituto de Ciências Exatas da UFMG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário